



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 13.834 ,DE 16 DE JUNHO DE 2016.

*Dispõe sobre a transferência de recursos sob forma de subvenção social à entidade que especifica.*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e a vista do processo administrativo nº 10.721/2016,

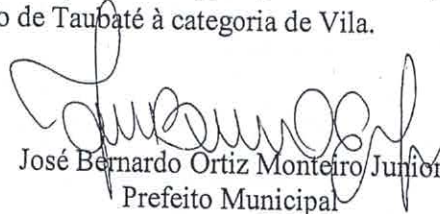
DECRETA:

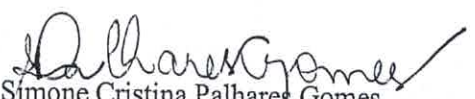
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a forma de subvenção social, no valor de R\$ 62.418,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais), como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 5.192, de 13 de junho de 2016, à Associação Amigos do Projeto Guri - Pólo Taubaté.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 250300.3.3.50.43.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 500.0005.

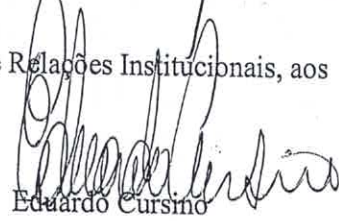
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de junho de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

  
Simone Cristina Palhares Gomes  
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de junho de 2016.

  
Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
Luciane de Oliveira Silva  
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo